



Feira de Santana, 19 de abril de 2018.

Da: Comissão Permanente de Licitação
Aos licitantes,

Prezado (s) Senhor (es),

Em atendimento ao pedido de esclarecimento da empresa **Golden Engenharia**, referente à **Licitação 147-2018 TP 050-2018** contratação de empresa de engenharia para executar serviços de pintura do prédio da Prefeitura Municipal de Feira de Santana localizado na Av. Senhor dos Passos, neste município, informamos que:

PERGUNTA:

“...A dúvida é sobre a emissão das certidões de acervo técnico. No item 8.4.4 , letra e, não ficou claro se as certidões de acervo técnico - CAT, precisam ser emitidas pelo CREA ou podem ser emitidas por clientes ou instituições em que nossa empresa prestou serviços.”

RESPOSTA:

O assunto mencionado encontra-se descrito **na alínea “d”** do item 8.4.4 do Edital e deverá ser emitido pelo órgão competente.

- d) A comprovação de aptidão será feita por atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado e comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior (responsável(éis) técnico(s)) ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, acompanhada das respectivas Certidões de Acervo Técnico – CAT.

Sirleide de Oliveira Rodrigues
Presidente da CPL